SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011, nos termos do Padrão nº 14/2002.
Processo nº 020.001.450/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, representada por **KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA,** na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e art. 31 do Decreto nº 32.598/2010 e a **GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.420.926/0001-24, com sede na cidade de Maringá–PR, na Rua João Paulino Vieira Filho, nº 752, 2º andar, CEP 87020-015 com filial em Brasília–DF, no SCN Qd. 02, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 9º andar, sala 903, CEP 70712-900, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Diretor Regional de Operações, **JOSÉ EDUARDO FERNANDES**, e pelo Gerente Regional de Vendas **ROBERTO CALDAS BARCELAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 30.12.2013 a 30.12.2014, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Nona do Contrato ora aditado, bem como, a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo INPC, do valor anual que passa a ser R$ 60.017,76 (sessenta mil, dezessete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I – Unidade Orçamentária: 12101
II – Programa de Trabalho: 03122600385179689
III – Natureza da Despesa: 339039
IV – Fonte de Recurso: 100
4.2 – O empenho é de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2013NE00396, emitida em 24/12/2013, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 30 de dezembro de 2013.

Pelo Distrito Federal:

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA
Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal

Pela Contratada:

JOSÉ EDUARDO FERNANDES
Diretor Regional de Operações

José Eduardo Fernandes
Diretor Regional
GVT - Regional Centro Oeste

ROBERTO CALDAS BARCELAR
Gerente Regional de Vendas

Roberto Barcelar
GERENTE REGIONAL DE VENDAS
RJ/MG/ES/CO/NE

Testemunhas:

1. 4R4.017.651-53
2. 810.370.661-20